



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284

ADM: 2021/2024

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0229/2021/SMTPS

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E  
PROMOÇÃO SOCIAL/SMTPS E A EMPRESA A. C.  
ALMEIDA & CIA LTDA - ME REFERENTE Á  
AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRODUTOS PARA  
VEÍCULOS.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL/SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito sob o CNPJ de nº: 17.513.900/0001-35, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social**, Sr.<sup>a</sup> **ANDRÉA RIBEIRO DE GUSMÃO CAMPOS**, brasileira, casada, portadora do RG: 1717683 SSP-PB, inscrito no CPF/MF Nº 931.422.854-15, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, Quadra 28 Lote 07, Bairro, Cooperlândia, CEP: 68390-000, Ourilândia do Norte - PA, de ora em diante denominados simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **A. C. ALMEIDA & CIA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.198.561/0001-60, sediada na Av. das Nações, s/nº - Centro - Ourilândia do Norte - PA, neste ato representada pelo Sr. **ANDERSON CARLOS DE ALMEIDA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Ourilândia do Norte - PA, devidamente inscrito no CPF sob o nº 195.066.718-93 e RG 270116965 SSP/SP, doravante denominado **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes e demais normas aplicáveis, oriundo do Ata de Registro de Preços nº 001/2021, firmada após a licitação por Pregão Presencial nº 0001/2021.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de peças e produtos para veículos, de acordo com o anexo I do contrato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de **R\$ 7.380,00** (Sete mil trezentos e oitenta reais), já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme detalhamento dos preços unitários constantes no anexo I.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

A entrega do material se dará na sede do Município de Ourilândia do Norte-PA, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, que emitirá ordem de compra e atesto do material solicitado.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para cobertura das despesas oriundas da presente contratação serão utilizados recursos do orçamento próprio do Município alocado na seguinte classificação orçamentária:

08.122.0002.2075.0000 – Manutenção da Sec. Mun. de Trab. e Prom. Social.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo .....**R\$: 7.380,00**

### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do material, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social.

### CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Qualquer reajuste só ocorrerá mediante disposições do Art.65 da lei 8.666/93.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar satisfatoriamente e obedecendo as normas técnicas os produtos ora contratados sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284

ADM: 2021/2024

- a) Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Solicitar a entrega dos produtos sempre em horário comercial e:

- a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;  
b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do Departamento de Compras.

### **CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o município poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- a) advertência;  
b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;  
c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e  
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA**

A Vigência do presente contrato iniciará no dia 15/07/2021 e findará em 31/12/2021, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital da licitação que originou Sistema de Registro de Preço.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica vedado a CONTRATADA ceder ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

**Parágrafo Único** - Os casos omissos serão dissolvidos a luz da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor.

Ourilândia do Norte - Pará em 15 de Julho de 2021.

**ANDRÉA RIBEIRO DE GUSMÃO CAMPOS**  
CONTRATANTE

**A. C. ALMEIDA & CIA LTDA - ME**  
CONTRATADA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284

ADM: 2021/2024

## ANEXO I DO CONTRATO Nº 0229/2021/SMTPS

08.122.0002.2075.0000 – Manutenção da Sec. Mun. de Trab. e Prom. Social.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo ..... **R\$: 7.380,00**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR DT L200 TRITON	Cofap	1	UN	R\$ 193,00	R\$ 193,00
2	AMORTECEDOR TS L200 TRITON	Cofap	1	UN	R\$ 314,00	R\$ 314,00
3	BANDEJA L200 TRITON INF. L. D.	Cofap	1	UN	R\$ 448,00	R\$ 448,00
4	BANDEJA L200 TRITON INF. L. E.	Cofap	1	UN	R\$ 456,00	R\$ 456,00
5	BANDEJA L200 TRITON SUP.	Cofap	1	UN	R\$ 370,00	R\$ 370,00
6	BRACO AUX. L200	TRW	1	UN	R\$ 91,00	R\$ 91,00
7	BRACO PIT. L200	TRW	1	UN	R\$ 91,00	R\$ 91,00
9	CILINDRO RODA L200 TRITON	Work	1	UN	R\$ 75,00	R\$ 75,00
10	CORREIA ALTERNADOR L200 TRITON	Dayco	1	UN	R\$ 221,00	R\$ 221,00
11	CORREIA AR CONDICIONADO L200 TRITON	Dayco	1	UN	R\$ 11,00	R\$ 11,00
12	CORREIA COMANDO BALANCEADOR L200	Dayco	1	UN	R\$ 66,00	R\$ 66,00
13	CORREIA COMANDO L200	Dayco	1	UN	R\$ 76,00	R\$ 76,00
14	CORREIA DH L200 TRITON	Dayco	1	UN	R\$ 23,00	R\$ 23,00
15	DISCO DE FREIO L200 TRITON	FREMAX	1	UN	R\$ 75,00	R\$ 75,00
17	JUNTA CABEÇOTE DO MOTOR L200 TRITON	SABO	1	UN	R\$ 389,00	R\$ 389,00
20	PALHETA L200 TRITON	VALEO	1	PAR	R\$ 71,00	R\$ 71,00
21	PASTILHA L200 TRITON	BOSCH	1	JG	R\$ 78,00	R\$ 78,00
22	PATIM C LONA 4 PÇA L200 TRITON	NAKATA	1	JG	R\$ 118,00	R\$ 118,00
23	PIVO L200 INFERIOR LD	SKF	1	UN	R\$ 104,00	R\$ 104,00
24	PIVO L200 INFERIOR LE	VOLDA	1	UN	R\$ 104,00	R\$ 104,00
25	PIVO L200 TRITON SUPERIOR	TRW	1	UN	R\$ 120,00	R\$ 120,00
26	RADIADOR L200 TRITON	VALEO	1	UN	R\$ 520,00	R\$ 520,00
27	RETENTOR DA RODA TS.INTERNO L200 TRITON	ARCA	1	UN	R\$ 25,00	R\$ 25,00
29	RETENTOR RODA TS EXTERNO L200	ARCA	1	UN	R\$ 15,00	R\$ 15,00
30	ROLAMENTO DA RODA DT L200	ASH	1	UN	R\$ 254,00	R\$ 254,00
31	ROLAMENTO DA RODA TS. L200 TRITON	ASH	1	UN	R\$ 245,00	R\$ 245,00
32	ROLAMENTO TENSOR MAIOR L200	NAKAMOTO	1	UN	R\$ 107,00	R\$ 107,00
33	ROLAMENTO TENSOR MENOR L200	NAKAMOTO	1	UN	R\$ 92,00	R\$ 92,00
37	TURBINA L200 TRITON	GARRET	1	UN	R\$ 2.628,00	R\$ 2.628,00
VALOR TOTAL						<b>R\$ 7.380,00</b>

**ANDRÉA RIBEIRO DE GUSMÃO CAMPOS**  
CONTRATANTE

**A. C. ALMEIDA & CIA LTDA - ME**  
CONTRATADA